



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA

EDITAL Nº 02/2026 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul por este edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

1.1. A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 22/12 a 29/12/2025, decidindo o que segue:

1.2. DOS RECURSOS DEFERIDOS

a) Os candidatos de inscrição nº 99302714266-9, 99302777991-6, 99301780682-3, 99301778690-7, 99301760597-3, 99301745915-8, 99301719211-6, 99301748980-4 e 99302741648-9 tiveram seus pedidos de **atendimento especial deferidos**.

b) Os candidatos de inscrição nº 99302722086-3, 99301782557-4, 99301748069-2, 99302730110-6, 99301754661-6, 99301776930-7, 99301715440-0, 99301790952-6, 99302741053-3, 99301726655-4, 99301748554-0, 99302755107-0, 99301792288-2, 99302723096-8, 99302742246-6, 99302760880-0, 99302764011-0, 99301779319-6, 99301788817-1, 99302745845-9, 99302759480-3, 99302724148-0, 99301787802-7, 99301743283-1, 99301747939-7, 99301779311-6, 99302772645-1, 99301717255-6, 99302781495-7, 99301785082-1, 99302737552-2, 99301792762-2, 99301759529-8, 99301719230-2, 99301781351-3, 99302780283-8, 99302742592-9, 99302784642-0, 99302785344-4, 99302745462-6, 99301784171-4, 99302736754-0, 99302777104-4, 99302778487-8, 99302780462-6, 99301784716-9, 99302786068-5, 99302784373-2, 99302760774-5, 99301760597-3, 99301789476-8, 99302788294-7, 99301793325-7, 99301759316-5, 99301743350-4, 99301741801-7, 99301785613-8, 99302717986-5, 99301761627-0, 99301789478-8, 99301778865-7, 99301783520-6, 99302733196-0, 99302738239-0, 99301756633-4, 99301740457-2, 99301792071-0, 99302718570-4, 99302716776-6, 99302725115-2, 99302757933-6, 99302746125-8, 99301785298-4 e 99302778010-1 tiveram seus recursos **deferidos**, passando a concorrer pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

c) O candidato de inscrição nº 99302778961-8 teve seu pedido de não concorrer às cotas de Pessoas Transgênero **deferido**, passando a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

d) O candidato de inscrição nº 99301714299-0 teve sua foto aceita no sistema, pois acessou o link "Formulário Online de Regularização de Foto", disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

1.3. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

a) O candidato de inscrição nº 99302742040-1 teve seu recurso **indeferido**, tendo em vista que o pagamento do boleto bancário/guia de arrecadação não foi efetuado dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme item 6.1.16 do Edital de Abertura.

b) O candidato de inscrição nº 99302764085-8 não fez interposição de recursos e nem envio de documentação.

c) Os candidatos de inscrição nº 99302760289-7, 99302776209-5 e 99302720180-8 tiveram seus pedidos de regularização da sua situação de suas fotos cadastradas na ficha de inscrição **indeferidos**, tendo em vista que não acessaram o link "Formulário Online de Regularização de Foto", disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

d) Os candidatos de inscrição nº 99301787719-8, 99301749098-3, 99302760237-6, 99301721232-7, 99302793315-2, 99301793779-7, 99301722936-4, 99301755717-9, 99301745915-8, 99302792599-6, 99302747280-0, 99301738186-0, 99301771708-6, 99301719211-6, 99302753575-4, 99302787864-0 e 99302727267-3 tiveram seus recursos **indeferidos** por não terem encaminhado o documento comprobatório dentro do período previsto no Cronograma de Execução, conforme subitem 6.4.3.7 do Edital

de Abertura, sendo assim, os documentos encaminhados na fase recursal são considerados intempestivos. Desta forma, os candidatos concorrerão somente às vagas de Ampla Concorrência.

e) Os candidatos de inscrição nº 99302753278-2, 99302757828-0, 99302786717-5, 99302790299-1, 99301743718-0, 99301739133-6, 99301756945-4, 99302747747-4, 99301776137-9, 99301745564-0, 99302720191-6, 99302780690-5, 99302723997-3, 99301714170-6, 99301721743-1, 99301733228-7, 99301774483-9, 99302781413-1, 99302776530-1, 99301789759-3, 99301730626-7, 99301737365-2, 99302780964-2, 99301790021-6 e 99301779312-6 tiveram seus recursos **indeferidos** pois, mesmo após o período de recursos, não encaminharam toda a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas, não atendendo ao disposto no Edital de Abertura.

f) O candidato de inscrição nº 99302741185-5 teve seu recurso indeferido, pois o documento comprobatório apresentado não o caracteriza como pessoa com deficiência para fins de concorrência às cotas, conforme a legislação vigente.

g) Os candidatos de inscrição nº 99301723607-4, 99302753734-6, 99302736733-4, 99301779999-5 e 99302782311-0 não tiveram seus recursos respondidos, pois são argumentações inconsistentes, extemporâneas e/ou que estão fora das especificações estabelecidas para a interposição.

h) Os candidatos de inscrição nº 99302715190-2 e 99302721970-4 tiveram seus recursos indeferidos, pois não solicitaram a isenção no prazo estipulado no Cronograma de Execução.

i) O candidato de inscrição nº 99302717425-0 teve seu recurso indeferido, tendo em vista que não é permitida a troca de cargo, sendo possível apenas mediante a realização de nova inscrição.

2. DO RESULTADO DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos que continuaram com suas fotos “não aceitas” na ficha de inscrição constam como “Não” no Anexo I deste edital. Portanto, deverá(ão) comparecer na sala de Coordenação de seu Local de Prova, disponível para consulta no link “Consulta de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”, no horário previsto para a abertura dos portões, conforme Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva – ambos disponíveis para consulta a partir da data prevista no Cronograma de Execução do Edital de Abertura – para realizar o registro fotográfico e obter autorização de entrada na sala de realização de prova.

2.2. É responsabilidade do candidato comparecer à Sala de Coordenação para realizar a identificação especial durante o período de abertura dos portões, que antecede o início das provas. Caso não seja realizada neste momento, o candidato será convidado a sair da sala após o 2º toque sonoro para realizar o procedimento.

2.3. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto para realização da identificação especial.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Diante o exposto, torna-se pública a lista definitiva de inscrições homologadas, conforme segue:

Anexo I - Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer às cotas, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Anexo II - Lista de candidatos com pedidos de vagas às pessoas com deficiência deferidos, após recurso, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Anexo III - Lista de candidatos com atendimentos especiais deferidos, após recurso, disponível no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil